

Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **970.085.329-20** pertencente a **MARIA SIEVERDT**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessaç�o
204.199.258-6	ATIVO	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	R\$ 1.518,00	31/01/2022	
104.954.431-2	ATIVO	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	R\$ 1.675,55	01/01/1997	



Bras lia, DF, 10/03/2025

Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Voc  pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o c digo 25031059M31SPK56-DNJ49

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU
POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Lucas Pezzoti Sieverdt

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 09023643917, e CPF nº 09023643917, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de maior idade e sem dependentes

_____.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 12 / 03 / 2025



Documento assinado digitalmente

LUCAS PEZZOTI SIEVERDT

Data: 12/03/2025 00:38:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.